

 **CONEXÃO DO FUTURO**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**Assinam este Termo Rescisório as partes abaixo identificadas encerrando o Contrato TC01/23 – IDPI 035/23, nos termos que seguem:**

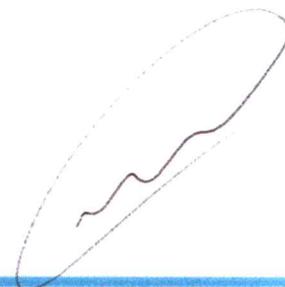
**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Cássio Ferreira de Amorim Souza.

**CONTRATADA:** Imaginarium Viagens Turismo e Transporte Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.870.139/0001-75, localiza na Av. das Américas, nº 3.500 Bl 07, sala 623, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por Marlon Vladmir Lira Claudio.

**Cláusula Primeira – Do objeto**

É objeto do presente Termo, a rescisão contratual do Contrato TC01/23 – 035/23, celebrado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte turístico para crianças participantes do Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Parágrafo Único. A motivação da rescisão antecipada da avença firmada, conforme notificação feita à Contratada em 28 de maio de 2024, se deve à ausência do repasse financeiro, por parte do Município de Saquarema, em descumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado entre o IDPI e o Município de Saquarema para gestão do Programa Conexão do Futuro. Configurando o fato motivo de força maior, que justifica a rescisão antecipada do contrato, sem qualquer penalidade ou imposição de culpabilidade a quaisquer das partes contratantes.



 **CONEXÃO DO FUTURO**

### Cláusula Segunda – Da Quitação

Com a assinatura do presente Termo a Contratada dá plena quitação à Contratante, com relação aos serviços prestados nos contratos citados na cláusula primeira, nada mais tendo a receber ou reclamar, em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA  
E INOVAÇÃO - IDPI



Niterói, 28 de junho de 2024  
Documento assinado digitalmente  
MARLON VLADMIR LIRA CLAUDIO  
Data: 30/07/2024 10:39:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Imaginarium Viagens Turismo  
e Transporte Ltda  
CONTRATADA